



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

4 bolsas de Investigação para Doutor _CMAFCIO

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 4 Bolsa(s) bolsas de investigação para doutor, no âmbito do projeto/instituição de I&D “ Centro de Matemática Aplicações Fundamentais e Investigação Operacional - CMAFCIO”, “UID/MAT/04561/2019”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Matemática (e Matemática Aplicada)
2. **Requisitos de admissão:** doutorado nas áreas de Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins com uma forte componente matemática.
3. **Fatores preferenciais:** Análise não Linear, Equações Diferenciais, Geometria, Lógica Matemática, Sistemas Dinâmicos e Investigação Operacional.
4. **Plano de trabalhos:** aprofundar um tópico avançado nas áreas indicadas no ponto anterior.
5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto- Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT.pdf>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 23 de fevereiro de 2017.
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no CMAFCIO do(a), na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e/ou no Instituto Superior de Economia e Gestão, sob a responsabilidade científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Luis Gouveia. O trabalho será realizado sob a orientação científica de um Investigador sénior da área correspondente ao tópico de trabalho.
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração inicial de 4 meses, com início previsto em Setembro de 2019. Os contratos de bolsa poderão ser eventualmente renovados até à conclusão do projeto de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1509.80, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 60 % avaliação curricular, 30% carta/projeto motivação, 10% entrevista



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Composição do Júri de Seleção:** Luis Gouveia (Presidente), José Francisco Rodrigues, Mário Edmundo (vogais) e Luis Sanchez Rodrigues (suplente).
11. **Forma de publicação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida* afixada no átrio da **FCiências.ID** sito na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C 1 – 3.º Piso, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado através de *email*.
12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 16/07/2019 a 29/07/2019.
13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico cmafcio@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos: Curriculum, carta de motivação, certificado com as notas das disciplinas realizadas, uma carta de recomendação .

NOTA: salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.